

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Solicitação de Registro (SR):** 00017/2026

**DFD de referência:** DFD vinculado ao SR nº 00017/2026

**Modalidade pretendida:** Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (art. 6º, XLI c/c art. 82, Lei Federal nº 14.133/2021)

**Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Processo judicial vinculado:** 1004284-98.2024.8.26.0323

**Base legal:** Art. 18 e §§, Lei Federal nº 14.133/2021

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, consiste na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de insumos médico-hospitalares, materiais de suporte respiratório e nutricional, e suplementos vitamínicos, indispensáveis ao tratamento domiciliar de paciente portador de Atrofia Muscular Espinhal (AME), em cumprimento a determinação exarada nos autos do processo judicial nº 1004284-98.2024.8.26.0323.

A Atrofia Muscular Espinhal é doença neuromuscular degenerativa que compromete progressivamente a função motora e respiratória do paciente, exigindo cuidados domiciliares intensivos e contínuos, dos quais depende a própria manutenção da vida. A não contratação, ou sua interrupção, resultaria no descumprimento de ordem judicial, com risco direto à saúde do paciente e possibilidade de responsabilização do ente público e de seus agentes.

### II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O objeto não consta do Plano de Contratação Anual (PCA) 2026 do Município de Canas. Trata-se de demanda não planejada, decorrente de decisão judicial superveniente à elaboração do PCA.

### III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos técnicos e administrativos da contratação:

- Os insumos e materiais deverão possuir registro, notificação ou cadastro vigente perante a ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária;
- Prazo de validade mínima remanescente, no momento da entrega, não inferior a 12 (doze) meses, ou 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto, o que for maior;
- Entrega em embalagem original do fabricante, lacrada, com identificação do lote e data de validade;
- Prazo de entrega de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados de cada ordem de fornecimento, dada a natureza essencial e contínua da demanda;
- Vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Fornecimento parcelado, conforme necessidade e cronograma de consumo indicado pela equipe de saúde responsável pelo acompanhamento do paciente;
- Habilitação técnica e documental na forma do edital e/ou do termo de referência, observado o princípio da padronização, quando aplicável.

### IV. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades foram estimadas com base no consumo mensal necessário à continuidade do tratamento domiciliar do paciente, conforme orientação da equipe de saúde responsável pelo

acompanhamento clínico, projetado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), considerando ainda uma margem de segurança para eventuais oscilações de consumo:

| Item | Descrição / Especificação                          | Quant. | Un. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------|--------|-----|-------------------|-------------------|
| 1    | Compressa 13F estéril, pacote com 10               | 180    | PC  | 0,90              | 162,00            |
| 2    | Seringa 5mL slip, sem agulha                       | 3.600  | UN  | 0,46              | 1.656,00          |
| 3    | Seringa 1mL slip, sem agulha                       | 3.600  | UN  | 0,39              | 1.404,00          |
| 4    | Sonda de aspiração traqueal nº 8                   | 3.000  | UN  | 1,02              | 3.060,00          |
| 5    | Soro fisiológico 0,9% - 10mL                       | 3.000  | UN  | 1,26              | 3.780,00          |
| 6    | Água destilada - galão de 5L                       | 15     | L   | 15,51             | 232,65            |
| 7    | Luva cirúrgica estéril nº 7,5                      | 3.000  | UN  | 1,86              | 5.580,00          |
| 8    | Filtro HMEF pediátrico c/ conector e tubo flexível | 120    | UN  | 13,93             | 1.671,60          |
| 9    | Redoxon gotas - frasco 20mL                        | 15     | FR  | 23,00             | 345,00            |
| 10   | L-Carnitina 320mg/cps - embalagem c/ 60 cápsulas   | 15     | CX  | 91,10             | 1.366,50          |
| 11   | Coenzima Q10 80mg/cps - embalagem c/ 60 cápsulas   | 15     | CX  | 82,26             | 1.233,90          |
| 12   | Ferro bisglicinato quelado 1mL:30mg - frasco 30mL  | 30     | UN  | 59,99             | 1.799,70          |
| 13   | Ácido fólico 0,5mg/mL - frasco 30mL                | 15     | FR  | 60,65             | 909,75            |
| 14   | Vitamina A 250UI/0,5mL (gotas) - frasco 30mL       | 15     | FR  | 53,60             | 804,00            |
| 15   | Vitamina E 90UI/0,5mL (gotas) - frasco 30mL        | 15     | FR  | 54,65             | 819,75            |
| 16   | Vitamina K2 20mcg/0,5mL - frasco 30mL              | 15     | FR  | 53,68             | 805,20            |
| 17   | Propantelina 5mg/mL - frasco 30mL                  | 36     | FR  | 94,29             | 3.394,44          |
| 18   | Vitamina D 14.000UI/mL - frasco 10mL               | 15     | FR  | 42,33             | 634,95            |
| 19   | Dispositivo bolsa válvula máscara (Ambu)           | 12     | UN  | 240,21            | 2.882,52          |
| 20   | Fralda descartável, tamanho GG - Infantil          | 2.400  | UN  | 1,43              | 3.432,00          |

## V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado mediante coleta de cotações

Da análise das propostas, verificou-se a existência de pluralidade de fornecedores aptos a atender ao objeto, o que afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação e recomenda a adoção do Pregão Eletrônico como modalidade, por ser via de regra obrigatória para bens e serviços comuns (art. 6º, XLI c/c art. 29, Lei Federal nº 14.133/2021), garantindo ampla competitividade e economicidade.

Opta-se pelo Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de fornecimento contínuo e parcelado, sem que se conheça previamente o quantitativo exato a ser consumido em cada período, adequando-se à hipótese do art. 82, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 (quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração).

## VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores unitários referenciais foram apurados a partir da média dos preços obtidos e pesquisados, constituindo a memória de cálculo do valor estimado da contratação anexa ao processo, já demonstrada na tabela do item IV. O valor total estimado para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata é de R\$ 35.973,96 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

## VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, para fornecimento parcelado dos insumos objeto da presente demanda, pelo período de 12 (doze) meses, mediante emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade do tratamento do paciente. Não há exigências de manutenção ou assistência técnica pós-entrega, tratando-se de bens de consumo (materiais médico-hospitalares e suplementos), cuja obrigação do fornecedor se exaure na entrega regular do produto dentro das especificações e prazo de validade contratados.

## VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo parcelamento da contratação em itens, tendo em vista tratar-se de bens de natureza e mercado distintos entre si (materiais médico-hospitalares descartáveis, insumos de suporte respiratório e nutricional, e suplementos vitamínicos/nutraceuticos), o que amplia a competitividade e permite a participação de maior número de fornecedores especializados em cada segmento, em observância ao art. 40, V, 'b', e art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da economia de escala, porquanto o julgamento será por menor preço unitário por item.

## IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Economicidade:** a formação de Ata de Registro de Preços evita a necessidade de sucessivos procedimentos licitatórios para o mesmo objeto ao longo de sua vigência, reduzindo custos administrativos e operacionais;
- **Melhor aproveitamento de recursos:** otimização do tempo da equipe do Setor de Compras e Licitações e da Secretaria de Saúde, que poderá emitir ordens de fornecimento tempestivas sem necessidade de nova licitação a cada demanda pontual;
- **Continuidade assistencial:** garantia de fornecimento ininterrupto dos insumos essenciais ao tratamento domiciliar do paciente, em cumprimento à decisão judicial, mitigando o risco de responsabilização do ente público.

## X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Confirmação da dotação orçamentária específica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Elaboração do Termo de Referência e minuta de edital, com definição de critérios de habilitação e julgamento;
- Encaminhamento à Procuradoria Municipal para parecer jurídico prévio, com destaque à urgência decorrente de decisão judicial;
- Designação/confirmação do fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, com orientação quanto ao acompanhamento do cronograma de entregas e controle de estoque mínimo, para evitar desabastecimento;
- Publicação do aviso de licitação e cumprimento dos demais atos do procedimento licitatório eletrônico (BBMNET ou plataforma equivalente).

## XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que impactem diretamente o presente objeto. Registra-se, todavia, que a continuidade do tratamento do paciente pode depender de outras contratações de naturezas distintas (v.g., serviços de home care, fisioterapia, fonoaudiologia, locação de equipamentos de suporte ventilatório), as quais, se necessárias, deverão ser objeto de processos autônomos e específicos.

## XII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, insumos médico-hospitalares descartáveis e suplementos de uso individual, os impactos ambientais são os inerentes ao descarte de materiais perfurocortantes e resíduos de serviço de saúde, os quais deverão observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Município e a legislação sanitária e ambiental aplicável (RDC ANVISA nº 222/2018 e normas correlatas), não sendo aplicáveis exigências de logística reversa específicas para os itens ora tratados.

### **XIII. POSIÇÃO CONCLUSIVA**

**Diante do exposto, e considerando a essencialidade do objeto para o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 1004284-98.2024.8.26.0323, a existência de pluralidade de fornecedores no mercado, a adequação da solução escolhida e a viabilidade técnica e econômica demonstrada, opina-se FAVORAVELMENTE à continuidade da contratação, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fundamento no art. 6º, XLI, art. 28, I, art. 29, art. 82 e art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo prosseguir para a fase de elaboração do Termo de Referência e demais atos preparatórios.**

Canas/SP 15/07/2026.

---

**Elaborado por:** Caio Honorata Sato  
Assessor Adjunto

---

**Aprovado por:** Carmen Lucia Rodrigues Conti  
Secretária Municipal de Saúde